



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1.070, DE 05 DE JUNHO DE 2014.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, nomeado através do Decreto MEC de 03.09.2013, publicado no D.O.U. de 04.09.2013, seção 2, página 1, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Delegar competência aos Diretores Gerais dos Campi do Ifes para, na sua área de abrangência e observadas as disposições legais e regulamentares:

- a) editarem portarias referentes aos assuntos constantes do Anexo I;
- b) assinarem contratos, extratos, ajustes, termos, termos aditivos e prorrogação de contrato de estagiário e de professor substituto;
- c) aprovarem termos de referência e projetos básicos.

II – Ficam ressalvados os procedimentos de competência exclusiva do Reitor do Ifes, conforme dispuser a legislação pertinente.

III – Ficam convalidados os atos referentes ao inciso I, alíneas “a”, “b” e “c” desta Portaria emitidos pelos Diretores Gerais, desde a publicação da Portaria 660/2009.

IV – Revoga-se a Portaria GR nº 660, de 27.04.2009.

V – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DENIO REBELLO ARANTES
Reitor

Delegação de competência aos Diretores Gerais dos Campi para emissão de portarias relativas a:

- a) alteração de carga horária dos servidores técnico-administrativos;
- b) autorização para conduzir veículo oficial;
- c) autorização de afastamento para participação em eventos de capacitação, com ônus, ônus limitado e sem ônus, conforme o art. 2º, inciso III, c/c o art. 9º do Decreto nº 5.707/2006;
- d) autorização de outros afastamentos temporários, previstos em lei;
- e) adesão de professor voluntário;
- f) concessão de adicional de insalubridade/periculosidade;
- g) interrupção de usufruto de férias;
- h) programação e reprogramação de férias;
- i) aplicação de pena de advertência;
- j) elogio a servidor;
- k) designação de pregoeiro, leiloeiro e equipe de apoio;
- l) constituição de comissões locais;
- m) nomeação do conselho de ética e disciplina do Campus;
- n) concessão de horário especial de estudante;
- o) lotação de servidor;
- p) concessão de licença capacitação, licença à gestante, à adotante e à paternidade, licença por motivo de doença em pessoa da família, licença-prêmio, licença para tratar de interesses particulares, para o serviço militar, para atividade política, para desempenho de mandato classista;
- q) concessão de incentivo à qualificação, de progressão por mérito profissional, de progressão funcional, de retribuição por titulação, de progressão por capacitação profissional, de promoção e de aceleração de promoção;
- r) substituição de Função Gratificada (FG) e de Cargo de Direção (CD) em casos de férias, licenças e afastamentos;
- s) designação de substituto eventual;
- t) designação de ordenador de despesas e gestor financeiro titular e substituto do Campus;
- u) transmissão de decisões de efeito interno, relacionadas às atividades do Campus e à vida funcional dos servidores lotados ou em exercício no Campus.